



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Pará
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PI JACK

RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021
INTERESSADO(A): CIRLEI VIDAL CAROLINO

R.h.

Trata-se de Recurso Administrativo interposto por CIRLEI VIDAL CAROLINO face a decisão administrativa adotada pela Comissão do Concurso que o classificou, porém, que ficou em um lugar muito abaixo (65º). Faz o pedido amparado no fato de que participou do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 inscrito no para exercer o cargo de Agente de Vigilância tendo, no entanto, sido classificado na 65ª posição ou colocação. Pede explicações sobre sua classificação, haja vista que juntou toda a documentação exigida pelo certame simplificado. É o relato do necessário.

Passo a decidir.

Em análise dos autos, verifico que o recorrente apresentou todos os documentos necessários a sua eficaz inscrição, porém deixou de comprovar o período que trabalhou como agente de vigilância nem indicou se no serviço público ou privado. Também não juntou comprovação (certificado) que comprovasse a sua carga horária de labor.

É de ressaltar que os critérios utilizados pela comissão do concurso são objetivos e nunca subjetivos, situação que leva a uma decisão com base na análise dos documentos carreados aos autos.

É razoável que a decisão não seja revista, haja vista que o recorrente deixou de apresentar o documento acima identificado.

A avaliação da comissão foi feita em acordo com os documentos juntados, não havendo equívoco na aferição dos critérios objetivos.

Nestes termos, conheço do recurso eis que tempestivo, para indeferi-lo.

É a decisão.

Monte Alegre (PA), 27 de maio de 2021.

1.05.2021

Cirlei Vidal Caroline

Raimundo Salim Lima Sadala
SECRETÁRIO DE ADM. E FINANÇAS
DECRETO Nº. 001/2021